



PARECER TÉCNICO **(RELATÓRIO DA LICITAÇÃO)**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo, Eu, **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**, Pregoeiro deste Município, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa. o **RELATÓRIO DA LICITAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011201/2020**, que deu origem a licitação abaixo identificada:

1. DA LICITAÇÃO

- 1.1. Foi realizado processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 012/2021-SRP** com objeto de **Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, no dia **10 de fevereiro de 2021, às 14h:00min (quatorze horas)**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 011201/2020**.

2. DA PUBLICAÇÃO

- 2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:

- Diário Oficial da União;
- Diário Oficial do Estado;
- Diário Oficial do Município de Bacabal;
- Site Oficial da Prefeitura de Bacabal;
- Quadro de Avisos Localizado no Prédio desta Prefeitura.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- 4.2. A sessão pública foi aberta na data prevista **10 de fevereiro de 2021 às 09h:00min (oito horas)**;
- 4.3. Após a análise das propostas e preços e finalizado a fase de lance, e de acordo com as exigências constantes do edital, foi analisado a documentação apresentada pelos licitantes, conforme Ata da Sessão Pública;
- 4.4. Foi declarado vencedor as empresas:
- **J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES - EIRELI** para o item 1;
 - **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** para o item 2;



➤ O J C VIEIRA FILHO para o item 3 e 5.

5. DA ADJUDICAÇÃO

5.1. No dia 16 de fevereiro de 2021 sistema da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br o Pregoeiro deu como adjudicado os itens para seus respectivos ganhadores.

6. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.
- 6.2. Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.
- 6.3. Decreto Municipal n.º 692/2020, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Face ao exposto, esta Comissão passa as mãos de Vossa Excelência, o presente relatório para a devida apreciação.

Bacabal, Estado do Maranhão, 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
Pregoeiro da CPL/PMB